

INFORMAÇÃO RM.004/2025/04/22

De: Rui Marrafa

Para: Presidente da Câmara

Referência: Reinício do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva

Localização: Barroca d'Alva - Alcochete

Assunto: Proposta de reinício do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva

PARECER TÉCNICO

Considerando que:

Por deliberação tomada na reunião ordinária de 14 de setembro de 2022, a Câmara Municipal de Alcochete decidiu retomar o processo de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, iniciado formalmente em 7 de outubro de 1998, bem como aprovar os respetivos termos de referência e sujeitar a elaboração do plano a Avaliação Ambiental Estratégica, fixando o prazo de 12 meses para a elaboração do plano e um período de participação pública de vinte dias, conforme Aviso n.º 22633/2022, publicado no Diário da República n.º 228, 2.ª Série, de 25 de novembro de 2022;

Em complemento, a Câmara Municipal aprovou na mesma reunião a proposta de Contrato para Planeamento respeitante à elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, tendo a mesma sido submetida a um período de participação pública, nos termos do Aviso n.º 22983/2022, publicado no Diário da República n.º 232, 2.ª Série, de 2 de dezembro de 2022;

Por deliberação tomada na reunião ordinária de 22 de novembro de 2023, a Câmara Municipal de Alcochete decidiu prorrogar o prazo de elaboração do mencionado Plano de Pormenor pelo período complementar de 12 meses, contados do termo do prazo inicial, mantendo e revalidando os termos de referência bem como todos os documentos integrantes da deliberação inicial, abrindo um período de participação pública, conforme Aviso n.º 24864/2023, publicado no Diário da República n.º 245, 2.ª Série, de 21 de dezembro de 2023;

Apesar de os trabalhos de elaboração do Plano de Pormenor se encontrarem, na presente data, numa fase muito adiantada, o prazo da prorrogação do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva encontra-se esgotado o que, nos termos do preceituado no n.º 7 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, determina a caducidade do procedimento;

Contudo, nos termos da segunda parte do mesmo preceito, tal não impede que a Câmara Municipal delibere o início de novo procedimento de elaboração, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento caducado;

De acordo com os documentos estratégicos e os estudos à data em curso para a revisão do PDM de Alcochete, a Câmara Municipal de Alcochete pretende manter a possibilidade de execução do Núcleo de Desenvolvimento Turístico, sob a forma de conjunto turístico, na zona da Barroca D'Alva,

bem como se mantém o interesse dos proprietários da área integrada no perímetro já anteriormente definido de prosseguirem o processo de elaboração do Plano de Pormenor;

A elaboração do Plano de Pormenor tem como propósito estruturar e assegurar a gestão sustentável dos recursos existentes e a minimização dos impactes da atividade turística sobre os mesmos, pretendendo-se contribuir, com a implementação do Plano de Pormenor, para o desenvolvimento socioeconómico do concelho em paralelo com a conservação da natureza na área do projeto e na sua envolvente e com a valorização e preservação da paisagem e património cultural identitário da região;

Face ao exposto:

Atendendo à importância do Plano para o desenvolvimento do concelho, para a sua valorização turística e para a retoma da atividade económica, justifica-se aprovar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, mantendo e revalidando os termos de referência, determinando a sujeição da elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, por força da alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 78.º do RJIGT, mais se determinado o aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento inicial, incluindo o conjunto dos conteúdos documentais e materiais já produzidos.

Em paralelo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 81º do RJIGT os proprietários/interessados manifestaram o interesse na renovação do Contrato para Planeamento tendo como objetivo a elaboração do Plano de Pormenor para Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva (PPBA).

Propõe-se que a Câmara delibere:

1 - Renovar a aprovação da Proposta de Contrato para Planeamento e Termos de Referência tendo em vista a contratualização entre a Administração e os privados no que respeita à elaboração de Plano de Pormenor, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do RJIGT.

2 - Submeter a correspondente deliberação de aprovação, a discussão pública, nos termos do n.º 3 art.º 81 do RJIGT, pelo período de 15 dias em simultâneo com o período definido nos pontos seguintes.

E ainda :

3 - Iniciar um novo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal e mantendo e aceitando como válidos os atos e formalidades realizados no anterior procedimento de elaboração do referido Plano de Pormenor, incluindo o conjunto dos conteúdos documentais e materiais já produzidos;

4 - Determinar que a elaboração do plano está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, por força da alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 78.º do RJIGT;

5 - Fixar o prazo da sua elaboração em 12 meses, prazo considerado adequado e suficiente, de acordo com a planificação apresentada pela equipa projetista;

6 - Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias úteis para a participação pública prévia, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano;

7 - Proceder à publicação e publicitação das deliberações nos termos do RJIGT.

Juntam-se minutas de Aviso correspondentes à renovação do Contrato para Planeamento e à deliberação de aprovação de reinício do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, bem como todos os documentos inicialmente aprovados na reunião ordinária de 14 de setembro de 2022:

Doc A: Minuta de Contrato para Planeamento

Doc B: Termos de Referência

Doc C: Planta de delimitação da área de intervenção

Doc D: Minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação do Contrato para Planeamento e correspondente discussão pública

Doc E: Minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação para Abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva (PPBA).

O Técnico

2025/04/22 - Rui Marrafa (Arq.º)